



## PROJETO DE LEI

Altera o Anexo Único da Lei nº 16.722, de 2015, que "Consolida as Leis que conferem denominação adjetiva aos municípios Catarinenses", com a finalidade de denominar o Município de São João do Sul como a Capital Catarinense do Carro de Boi.

Art. 1º O Município de São João do Sul fica reconhecido como a Capital Catarinense do Carro de Boi.

Art. 2º O Anexo único da Lei nº 16.722, de 08 de Outubro de 2015, passa a vigorar com a redação constante no Anexo Único desta lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Sessões,

Tiago Zilli

Deputado Estadual

**ANEXO ÚNICO**

(Altera o Anexo Único da Lei nº 16.722, de 2015)

**"ANEXO ÚNICO**

**ATRIBUIÇÃO ADJETIVA**

MUNICÍPIO	TÍTULO	LEI ORIGINAL
.....	.....	.....
São João do Sul	Capital Catarinense do Carro de Boi	
.....	.....	.....

(NR)"

Sala das Sessões,

Tiago Zilli

Deputado Estadual

## JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição tem por escopo reconhecer o Município de São João do Sul como a Capital Catarinense do Carro de Boi.

De acordo com a "RankBrasil - Recordes Brasileiros", sistema de homologação de recordes exclusivamente nacional, durante a realização da 13ª edição da Festa do Colono e 2º Feira Agropecuária, o Município bateu o Recorde Brasileiro de "Maior Desfile de Carros de Bois", com 318 (trezentos e dezoito) carros.

A iniciativa, com ampla mobilização e adesão da comunidade, teve por objetivo o resgate cultural do carro de boi.

Nesse sentido, é justo o reconhecimento, desta Casa Legislativa, ao esforço da população de São João do Sul em preservar sua tradição, em especial, aos agricultores, que fomentam a economia local.

Ante ao exposto, solicito, aos pares, o devido apoio à célere aprovação desta proposta.

Tiago Zilli  
Deputado Estadual



ELEGIS  
Sistema de Processo  
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Tiago Zilli**, em  
06/06/2023, às 13:26.

---